



FREGUESIA CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS / 2022

Cláusula 1ª

Fundamento

O presente regulamento define os objetivos e regras a que deve obedecer o Concurso de Presépios 2022, que se realiza durante a época festiva de Natal. É organizado pela Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Sobreda em colaboração com o Grupo de Artes Decorativas da Sobreda e expostos nas montras dos estabelecimentos comerciais, ou em outras localizações que facultem ser visualizados pela população em geral, no caso de obras que pelo seu tamanho sejam intransportáveis.

Cláusula 2ª

Objetivos

O presente regulamento tem como objetivos:

- a) Promover, dinamizar e preservar uma tradição com grande significado;
- b) Sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção do presépio;
- c) Promover a manifestação artística e a criatividade interinstitucional e individual, assim como estimular o espírito criativo reflexivo da comunidade local.

Cláusula 3ª

Inscrições

Todos os interessados em participar no concurso terão de preferencialmente, residir na freguesia da Charneca de Caparica e Sobreda ou quando menores que sejam os encarregados de educação, e poderão proceder à sua inscrição entre os dias 05 de novembro e 30 de novembro de 2022, nos postos de atendimento da Junta das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de correio eletrónico: con.presepio@jf-charnecacaparica-sobreda.pt.

As inscrições são abertas a toda a comunidade, em nome individual ou coletivo, sendo de que no caso específico de associações locais, e estabelecimentos de ensino, poderão participar em nome da respetiva associação ou escola.

Cláusula 4ª

Prazo de entrega dos Trabalhos

O prazo de entrega dos trabalhos, exceto os intransportáveis, decorre no mesmo período dado para a inscrição, ou seja, 05 de novembro e 30 de novembro de 2022, nos polos de atendimento da Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Sobreda, no horário de expediente.

Cada presépio deve estar devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa devidamente identificada) salvo os intransportáveis.



FREGUESIA CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

Cláusula 5ª **Apoio Técnico**

O GADS disponibilizará apoio técnico no período destinado à entrega dos trabalhos, às 3ªs feiras das 10h00 às 13h00 no Espaço Multiusos da Junta de Freguesia, sita na Praceta do Vale Linhoso nº 2B, Sobreda e às 4ªs feiras no Centro Social e Paroquial da Sobreda, no mesmo horário.

Cláusula 6ª **Categorias a concurso**

No Concurso de Presépios 2022 serão admitidos a concurso 3 categorias:

- a) Presépio Tradicional;
- b) Presépio Original.
- c) Intransportáveis.

As medidas regulamentares para a categoria das alíneas a) e b) serão as seguintes: Mínima de 15cm e o máximo de 50cm. Todas as outras medidas são enquadradas na categoria c).

Cláusula 7ª **Admissão a Concurso**

O Concurso de Presépios 2022 deve obedecer aos seguintes princípios: Liberdade de participação, igualdade de condições e de oportunidade dos participantes. O número máximo de presépios a concurso é de 2 por participante, independentemente da categoria, salvaguardando que terão de ser executados por artesãos.

Cláusula 8ª **Crítérios de Avaliação**

O júri terá em particular atenção a **representação do nascimento bem como os materiais utilizados**, tendo em conta diferentes fatores apresentados nas três categorias de presépio abaixo referidas:

- a) Na categoria de **Presépio Tradicional** será considerado como fator de valorização a pintura e/ou as figuras de presépio, assim como a representação de tradições nos presépios;
- b) Na categoria **Presépio Original**, os critérios mais relevantes dizem respeito à inovação introduzida nos materiais utilizados para a produção dos presépios.
- c) Na categoria **Intransportáveis**, os critérios mais relevantes dizem respeito à criatividade, localização e utilização de materiais diversificados.

Nota: a utilização de matérias recicláveis será um critério de avaliação nas 3 categorias.



FREGUESIA CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

Cláusula 9ª

Prémios

Serão atribuídos aos artesãos, nas diversas categorias, os seguintes prémios:

- a) 1º Prémio de cada categoria - Voucher para aquisição de material de artes decorativas, no valor de €100,00
- b) 2º Prémio de cada categoria - Voucher para aquisição de material de artes decorativas, no valor de €75,00
- c) 3º de cada categoria Prémio - Voucher para aquisição de material de artes decorativas, no valor de €50,00
- d) Aos restantes participantes diploma de participação.

Será atribuído um troféu de melhor enquadramento de presépios, ao melhor empenho artístico demonstrado no enquadramento do presépio que lhe foi entregue.

Será também atribuído aos restantes lojistas um Diploma de Participação.

Serão atribuídas menções honrosas nos casos que o júri considere adequados.

Cláusula 10ª

Constituição do Júri

O Júri será constituído por três elementos, um elemento do Grupo de Artes Decorativas da Sobreda um elemento da Junta das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda e um elemento da Câmara Municipal de Almada, sendo presidente do Júri o elemento designado pela Junta de Freguesia.

O júri visitará os presépios a concurso, nos locais de exposição, para apreciação, durante o dia 12e 13 de dezembro de 2022.

Cláusula 11ª

Anúncio dos Resultados

A divulgação pública dos resultados e a entrega dos prémios é da responsabilidade da Junta de freguesia da Charneca de Caparica e Sobreda e decorrerá numa cerimónia pública no Solar dos Zagallos, no dia 29 de janeiro de 2023.

Cláusula 12ª

Responsabilidade e Casos Omissos

A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Sobreda.

Os presépios serão devolvidos após a entrega de prémios.

Os casos omissos a este regulamento serão analisados pelo júri.

Charneca de Caparica e Sobreda, 27 de outubro de 2022